



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.009/2020
PROCESSO Nº 033392/2019-13 – ARQUIVO PÚBLICO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em gestão da informação, abrangendo o recebimento, organização, custódia, digitalização, gestão documental, fornecimento de software, microfilmagem, manipulação e entrega de documentos do Acervo Público Municipal para atender a demanda dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Natal, de acordo com as descrições dos serviços e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

No dia 29 de janeiro de 2020, às 10h30min, reuniu-se na Sala de Reuniões da CPL, da Secretaria de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal, situada na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, o Pregoeiro, Sr. Luciano Silva do Nascimento e a equipe de apoio formada pelos senhores: Maria Izilda Siqueira Fontes, Marcos Freire Bezerra e Maria Suely de Souza, para a Sessão Pública de julgamento de habilitação do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Decreto Municipal nº 11.004, de 29/04/2016, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório deste certame.

Aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou que fosse colocada em ata, todas as razões apresentadas pelas empresas participantes com relação a análise documental feito pelos representantes de cada empresa que participou do certame, no que se refere aos documentos de habilitação apresentados pela empresa I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 12.231.378/0001-85, temos a relatar que:

O representante da empresa X-SOLUTION DO BUREU LTDA, citou que: 1 – Do CNPJ e Contrato Social – A empresa I.T., não possui em seu CNAE, nem sequer em seu contrato social, atividade econômica afim, com a exigência editalícia de: guarda documental e microfilmagem. Exigências estas essenciais para a prestação do serviço objeto desta licitação; 2 – Dos atestados – A empresa I.T., não apresentou atestados de capacidade técnica, relativos ao item 14, inciso IV do Termo de Referência, bem como, do inciso V do mesmo item; 3 – Da equipe técnica – A empresa I.T., em que sobrepe a quantidade de documentos apresentada, descumpriu a cláusula 15 do TR integralmente.

O representante da empresa ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – ME., citou que: A empresa I.T. TECHNOLOGY, não apresentou CNAE de acordo com o objeto licitado; No contrato social não existe os objetivos; Na qualificação técnica, não apresentou o percentual mínimo a qual a licitação pede; Os atestados apresentados – BASE CONSULTORIA, VIRTUAL ENGENHARIA, FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, CAGEPA, não tem o quantitativo, no entanto esses atestados invalidam a empresa de gerir o certame;

O representante da empresa GTRIGUEIRO cito que na documentação apresentada pela I.T. INFORMATION: 1 – Preço inexecuível – na sua proposta de preços apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tabela com a composição de preços, mas não contemplava custo com a estrutura física para armazenagem dos documentos, custo com vigilância, infraestrutura de segurança, brigada de incêndio, entre outros custos; 2 – No CNPJ da empresa, não tem atividade de guarda ou armazenagem, principal item desta licitação; 3 – Não consta em seu contrato social, atividade de guarda ou armazenagem, principal item desta licitação; 4 – O mesmo só apresentou 01 atestado constando guarda, mas com uma quantidade muito inferior solicitada no edital. Solicitação 22 mil caixas, atestado com hum mil caixas; 5 – Não apresentou atestado com o serviço de microfilmagem; 6 – O mesmo apresentou vários atestados iguais da CAGEPA, do mesmo contrato e serviços. Exemplos: Atestado da CAGEPA com data de 28/02/2015 – apresentou mais de 03 vezes; Atestado com data de 31/10/2013 – apresentou mais de 03 vezes, com os mesmos serviços, quantidades e do mesmo contrato; 7 – Não apresenta atestado falando de sua estrutura de guarda, vigilância e outras exigências do edital.

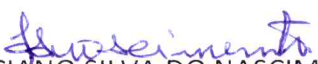
Diante das contestações dos licitantes, o Pregoeiro acompanhado de seu grupo de apoio, passou a analisar detalhadamente a documentação apresentada pela empresa I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, chegando a seguinte conclusão, os atestados de capacidade técnica, apresentados pela empresa não contempla a exigência contida no item 14, Inciso IV do Termo de Referência, no que diz respeito ao quantitativo exigido, que é de no mínimo 22.000 (vinte e duas mil) caixas tipo box padrão e 4.000 (quatro mil) caixas do tipo 20 kg; Como também descumpriu a exigência contida no item 15 do Termo de Referência – deixou de apresentar os profissionais exigidos, com o referido termo de compromisso.


Diante das informações acima, o Pregoeiro resolve inabilitar a empresa I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, por não ter atendido as exigências habilitatórias fixadas no edital e seus anexos, com relação aos itens 14, Inciso IV - e 15 do Termo de Referência.

Isto Posto, fica marcado para o dia 03/02/2020, as 10h00min, a abertura do envelope de habilitação da empresa subsequente na ordem de classificação dos lances, que é a ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – ME. Informamos ainda que o prazo para intenção de interposição de recurso, só será aberto quando houver DECLARADO um licitante vencedor do certame.

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, quando será aberto o prazo de 01 (um) dia para intenção de recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio


LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO


MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES
APOIO


MARIA SUELY DE SOUZA
APOIO


MARCOS FREIRE BEZERRA
APOIO